



# EDITAL

## TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

--- **Luís Miguel Horta Metrogos**, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, na reunião da Câmara Municipal realizada a 26 de janeiro de 2026, foi aprovada a atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, o qual se encontra em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

--- Mais torna público que, a referida atualização do tarifário, **produz efeitos ao dia 1 de janeiro de 2026.**

--- Para conhecimento geral e devidos efeitos se publica o presente Edital, o qual será afixado nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Horta Metrogos

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**





Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos

Seção I - Abastecimento Público de Água

Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água

Abastecimento Público de Água		
<b>1</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>1.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
<b>1.1.1</b>	Contadores – até 25 mm:	0,0853 €
<b>1.1.2</b>	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1346 €
<b>1.1.3</b>	Contadores – acima de 30 mm	0,2322 €
<b>1.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,6886 €
<b>b)</b>	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	1,0872 €
<b>c)</b>	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	3,0820 €
<b>d)</b>	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	4,7135 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>2</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (inclui consumos provisórios)</b>	
<b>2.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
<b>a)</b>	1.º Nível – até 25 mm:	0,1346 €
<b>b)</b>	2.º Nível – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1812 €
<b>c)</b>	3.º Nível – acima de 30 mm até 50 mm:	0,2325 €
<b>d)</b>	4.º Nível – acima de 50 mm até 100 mm:	0,3195 €
<b>e)</b>	5.º Nível – acima de 100 mm:	0,4259 €
<b>2.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	Escalão Único:	1,7978 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





3 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social		
3.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
3.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0000 €
3.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,0000 €
3.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,0000 €
3.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,4480 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,4480 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	3,0820 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	4,7135 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

4 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)		
4.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
4.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0853 €
4.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1812 €
4.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2322 €
4.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 8m <sup>3</sup> ):	0,6886 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m <sup>3</sup> ):	1,0872 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m <sup>3</sup> ):	3,0820 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m <sup>3</sup> ):	4,7135 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

5 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)		
5.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
5.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0853 €
5.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1812 €
5.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2322 €
5.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 11m <sup>3</sup> ):	0,6886 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m <sup>3</sup> ):	1,0872 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m <sup>3</sup> ):	3,0820 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m <sup>3</sup> ):	4,7135 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





6 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)		
6.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
6.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0853 €
6.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1812 €
6.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2322 €
6.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 14m <sup>3</sup> ):	0,6886 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m <sup>3</sup> ):	1,0872 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m <sup>3</sup> ):	3,0820 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m <sup>3</sup> ):	4,7135 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.

7 Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos		
7.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0853 €
7.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m <sup>3</sup> ):	1,1166 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m <sup>3</sup> )	1,7978 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0407 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota 1:** Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69º do Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água.

**Nota 2:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



**Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água**

<b>8</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>8.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)</b>	
<b>8.1.1</b>	Ramal de água até ¾"	132,9642 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	19,9927 €
<b>8.1.2</b>	Ramal de água até 1"	166,2213 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	23,9656 €
<b>8.1.3</b>	Ramal de água acima de 1"	199,4143 €
<b>a)</b>	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571 €
<b>Nota 1</b>	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
<b>Nota 2</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
<b>Nota 3</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
<b>Nota 4</b>	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
<b>Nota 5</b>	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
<b>9</b>	<b>Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável</b>	6,7283 €
<b>10</b>	<b>Pelo fornecimento do livro de obra</b>	13,3285 €
<b>11</b>	<b>Pelo fornecimento de portinhola de proteção ao contador de água</b>	19,9927 €
<b>12</b>	<b>Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final</b>	25,6317 €
<b>13</b>	<b>Suspensão e reinício por incumprimento do utilizador final</b>	30,4376 €
<b>14</b>	<b>Outros serviços - por hora</b>	19,2237 €

**Nota 2:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.





Seção II - Saneamento de Águas Residuais

Subseção I - Tarifas de Saneamento de Águas Residuais

Serviço de Saneamento		
<b>15</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>15.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
	Tarifa Fixa – Escalão Único	0,0742 €
<b>15.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,4921 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	1,4680 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	2,1645 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>16</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos</b>	
<b>16.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
	Tarifa Fixa – Nível Único	0,0767 €
<b>16.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,5263 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

<b>17</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>	
<b>17.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível único	0,0000 €
<b>17.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (De 0 a 5m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m <sup>3</sup> ):	1,4680 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m <sup>3</sup> ):	2,1645 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





18	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)	
18.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0742 €
18.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 8m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m <sup>3</sup> ):	0,4921 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m <sup>3</sup> ):	1,4680 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m <sup>3</sup> ):	2,1645 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

19	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)	
19.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0742 €
19.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 11m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m <sup>3</sup> ):	0,4921 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m <sup>3</sup> ):	1,4680 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m <sup>3</sup> ):	2,1645 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

20	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)	
20.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0742 €
20.2	Tarifa Variável	Valor (€/m <sup>3</sup> )
a)	1º Escalão (De 0 a 14m <sup>3</sup> ):	0,4175 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m <sup>3</sup> ):	0,4921 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m <sup>3</sup> ):	1,4680 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m <sup>3</sup> ):	2,1645 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota:** Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.





<b>21</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG’s e outras entidades sem fins lucrativos</b>	
<b>21.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,0749 €
<b>21.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m <sup>3</sup> ):	0,4980 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m <sup>3</sup> )	0,5263 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0198 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

**Nota 1:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

### Subseção II – Serviços Auxiliares de Saneamento

<b>22</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>22.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)</b>	
<b>22.1.1</b>	Ramais de esgoto doméstico	132,9642 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571€
<b>22.1.2</b>	Ramal de esgoto pluvial:	132,9642 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571 €
<b>23</b>	<b>Transporte e Destino Final de água residual dentro da zona urbana</b>	51,2633 €
a)	Acresce ao valor praticado no número anterior o custo por quilometro em vigor para a função pública, fora do respetivo circuito	
<b>24</b>	<b>Outros Serviços – por hora ou fração</b>	20,0000 €
<b>Nota 1</b>	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
<b>Nota 2</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
<b>Nota 3</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
<b>Nota 4</b>	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
<b>Nota 5</b>	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

**Nota 2:** Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



**Seção III - Gestão de Resíduos Urbanos****Subseção I - Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos**

<b>25</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>25.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,0927 €
<b>25.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,4621 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2455 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

<b>26</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos</b>	
<b>26.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,1025 €
<b>26.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,4805 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2455 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

<b>27</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>	
<b>27.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,0000 €
<b>27.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	1º Escalão (até 15 m <sup>3</sup> ):	0,2694 €
b)	2º Escalão (acima de 15 m <sup>3</sup> ):	0,4621 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2455 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

<b>28</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas</b>	
<b>28.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,0927 €
<b>28.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,4621 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2455 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.





<b>29</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG’s e outras entidades sem fins lucrativos</b>	
<b>29.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/dia)</b>
a)	Nível Único	0,0927 €
<b>29.2</b>	<b>Tarifa Variável</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Escalão Único:	0,4138 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2455 €/m<sup>3</sup>** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

**Nota 1:** Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

### Subseção II - Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos

<b>30</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>30.1</b>	<b>Outros serviços – por hora ou fração</b>	<b>30,0000 €</b>

**Nota 2:** Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

